PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE/ FAX: (0**43) 3532-3535 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PARANÁ
E-mail: pcontabilidade@visaonet.com.br

Oficio nº 121/2008 Cambará- Pr, 04 de junho de 2008

Excelentíssimo Senhor :
JOÃO ANTONIO TINELI
DD.Presidente da Câmara Municipal
Nesta

ÀS COMISSÕES
09 / 06 / 2008
PRESIDENTE

PROTOCOLO 022
Recebi o Presidente
Às 14 horas.
Em 06 / 06 / 2008

Senhor Presidente :

Ref. Projeto de Lei nº91/2008

Tem este a finalidade de encaminhar o projeto de Lei em referencia , para apreciação e aprovação dos Srs.Vereadores.

Sem mais para o momento, enviamos os nossos elevados protestos de estima e consideração.

Respeitosamente

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal

A O. Dia p/ Sec.
Em 07 / 07 / 2008
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE/ FAX: (0**43) 3532-3535 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PARANÁ
E-mail: pcontabilidade@visaonet.com.br

PROJETO DE LEI Nº91/2008

SÚMULA : Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial

A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná, aprovou ,e eu, Prefeito Municipal , sanciono a seguinte :

LEI

Artigo 1º -Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Cambará-Estado do Paraná, aprovado pela Lei nº1371/2007, de:18.12.2007, um Crédito Especial, no valor de **R$110.500,00 –(Cento e deis mil e quinhentos reais),** assim discriminado :

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.02 -DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.128.0402.2050 –Manutenção do Departamento de Recursos Humanos
3190.11.00.00.00 –Vencimentos e Vant.Fixas F.31737 34.560,00
Programa IASP/FIA.2007

-0-

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E AÇÃO SOCIAL
06.01 –DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.302.1009.2140-Manutenção da Área de Saúde
3190.11.00.00.00–Vencimentos e Vant.Fixas P.Civil F.31495 60.000,00

-0-

06.02 –DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
08.244.0815.2160 –Manutenção da Área Social
4490.52.00.00.00–Equipamentos e Material Permanente F.31737 15.940,00
Programa IASP/FIA 2007

Total..... **110.500,00**

Artigo 2º -Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado de acordo com o artigo 43, parágrafo I, da Lei nº4.320/64, o SUPERAVIT FINANCEIRO, verificado neste exercício.

F.31737	50.500,00
F.31730	11.800,00
F.31728	48.200,00

Art.3º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambará- Pr , 04 de junho de 2008

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE/ FAX: (0**43) 3532-3535 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PARANÁ
E-mail: pcontabilidade@visaonet.com.br

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI N°091/2008

O Projeto de Lei acima torná-se necessário, tendo em vista a falta de dotação no orçamento vigente , pela realização de convênios, conforme abaixo :

Convenio Iasp/ Fia.2007	50.500,00 Depositado na CEF.
Convenio Saúde Bucal	60.000,00 Depositado no BB
Total.....	110.500,00

Também devemos informar que estes recursos já estão disponíveis na CEF e BB, e para serem movimentadas necessitam da aprovação do citado projeto, recursos que serão aplicados na Área Social com o Iasp/Fia, e na Saúde Bucal do Município.

Cambará- Pr, 04 de junho de 2008

Jose Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº091/2008

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

MATÉRIA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

RELATOR: VEREADOR ROGÉRIO FRUTUOSO

PARECER

O Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas que lhe confere o art.125, da Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação desta Casa, o Projeto de Lei nº 091/2008, que abre ao Orçamento Fiscal do Município, Crédito Especial no valor de R$-110.500,00 (cento e deis mil e quinhentos reais), destinados a Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Recursos Humanos; Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social – Departamento de Saúde e por fim ao Departamento de Ação Social.

O referido crédito encontra-se de acordo com os dispositivos legais e regimentais, pertinentes à matéria.

Cumpre observar que o projeto em exame está elaborado em boa técnica legislativa e afigura-se meritório.

Diante do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº091/2008, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala das Comissões, em 07 de julho de 2008.

Marcos Roberto de Oliveira
Presidente

Rogério Frutuoso
Relator

Lazaro Aparecido Marins
Membro

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 091/2008

AUTOR: PODER EXECUTIVO

MATÉRIA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

RELATOR: VEREADOR JOSÉ CARLOS VIEGAS

PARECER

Analisando o referido Projeto, bem como o parecer da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização acostado ao mesmo e tendo em vista a constitucionalidade, juridicidade e mérito do Projeto de Lei em exame, opinamos pela sua aprovação e que referido Projeto seja encaminhado para deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, em 07/07/2008.

Paulo Roberto Marzenta
Presidente

José Carlos Viegas
Relator

Fabio Chaves Leite
Membro